



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

**ATA DE SESSÃO – DATA: 09/04/2024 – HORÁRIO – 09h30min.**

**LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 178/2023 - Pregão Eletrônico nº 096/2023 – R.P. nº 060/2023.**

**OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios variados, bem como carnes e derivados para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade ocasionada pelos blocos de proteção básica e especial e demais setores da REDE SUAS, acolhendo as necessidades nutricionais dos beneficiários dos Programas, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.**

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia nove de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.089/2024, para a abertura do Processo Licitatório nº 178/2023 - Pregão Eletrônico nº 096/2023 - R.P. nº 060/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	CLEISSON VITOR R DA CUNHA LTDA
02	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (ME)
03	CAFE COLISEU LTDA
04	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFÉ LTDA
05	EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME)
06	FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (ME)
07	FRUTFICA COMERCIO LTDA
08	GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA (ME)
09	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
10	MWR DISTRIBUIDORA LTDA (ME)

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Após a etapa de lances, foi verificada a necessidade de reabertura da fase de lances referente ao item 49, haja vista a existência de propostas empatadas, entretanto, tal fase findou-se sem formulação de lances. Dessa forma, a ordem de classificação foi definida aleatoriamente pelo sistema. Ademais, com o intuito de obter melhores condições e vantajosidade para a Administração, o Pregoeiro procedeu com tentativa de negociação relativamente aos itens 12, 13, 28, 29, 32, 33, 37, 46, 51, 52, 62, 65, 69, 70, 81, 85 e 86, considerando a existência de apenas uma proposta cadastrada, restando infrutífera. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 08, 16, 20, 21, 23, 35, 46, 47, 53, 56, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 71, 74, 75, 76	GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA (ME)
03, 14, 17, 19, 22, 27, 28, 29, 32, 34, 36, 38, 40, 43, 52, 57, 58, 62, 72, 73, 78, 79, 81, 84, 85, 86	CLEISSON VITOR R DA CUNHA LTDA
04, 09, 24, 30, 31, 39, 41, 44, 48, 50, 54, 61, 77	EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME)
06, 07, 10, 12, 13, 15, 18, 25, 33, 37, 51, 64, 65, 69, 70, 82, 83	FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (ME)
26	CAFE COLISEU LTDA
42, 49, 55	MWR DISTRIBUIDORA LTDA (ME)
45	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (ME)
02, 05, 11, 80	DESERTOS

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. Pontua-se que, para atendimento às declarações exigidas no certame, notadamente itens 8.7.1 e 8.7.2, foram admitidas as declarações registradas pelas licitantes junto à Plataforma Eletrônica BBMNET, disponíveis na aba Ficha Técnica. Destaca-se que a declaração que cumpre a cota de menor Aprendiz (item 8.7.3 do Edital) é facultada ao licitante que comprovar enquadramento como ME/EPP. Registra-se que as licitantes que apresentaram documentação exigida no Edital (item 5.3) para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e protocolaram documentação vencida, tiveram suas pendências sanadas mediante envio da documentação

*Paula*  
*B*  
*E*  
*de*







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


### Setor de Licitações

de regularização via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com) ou mediante diligência da Equipe de Apoio do pregão. Tal documentação foi devidamente conferida e anexada aos autos do processo. A documentação de habilitação das licitantes CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (ME), GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA (ME), EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME) e FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS. A documentação de habilitação da licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, contudo a mesma apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, comprovando o enquadramento em Micro Empresa, tendo o direito ao prazo de atualização dos documentos fiscais vencidos, sendo eles: a) Prova de Regularidade do FGTS, b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal. Dessa forma, o Pregoeiro procedeu com abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação de habilitação, conforme Art. 43 § 1o da Lei Complementar 123/2006. O prazo terá início no dia 10/04/2024, findando-se em 16/04/2024. Tal documentação de regularização deverá ser enviada no endereço eletrônico: licita.lafaiete@gmail.com. A documentação de habilitação da licitante VITOX DISTRIBUIDORA LTDA (anteriormente denominada Cleisson Vitor R da Cunha LTDA) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou documento de identificação do sócio/representante, em desconformidade com o disposto no item 8.4.1 do Edital; b) apresentou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial vencida, em desconformidade com o item 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital, c) apresentou a prova de Regularidade do FGTS vencida, em desconformidade com o item 8.6.2, d) apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal vencida, em desconformidade com o item 8.6.6, e) não apresentou a declaração demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em desconformidade com o disposto no item 8.7.1 e f) não apresentou Declaração demonstrando que cumpre a cota de menor Aprendiz, em desconformidade com o item 8.7.3. A documentação de habilitação da licitante CAFE COLISEU LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou documento de identificação do sócio/representante, em desconformidade com o disposto no item 8.4.1 do Edital; b) não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP na forma exigida no Edital, isto é, mediante apresentação de Declaração de enquadramento como ME/EPP subscrita por Contador (apresentou declaração não subscrita por Contador), em desconformidade com o item 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital, c) apresentou a Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata vencida, em desconformidade com o item 8.5.1, d) apresentou a prova de Regularidade do FGTS vencida, em desconformidade com o item 8.6.2 e e) apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal vencida, em desconformidade com o item 8.6.6. Diante da necessidade de se aguardar o prazo para envio da documentação de regularização, a sessão foi suspensa, com o agendamento da reabertura para o dia **17/04/2024, às 09:30 horas**, para a reabertura da fase de habilitação e prática dos atos subsequentes do certame. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. A sessão foi encerrada às 16h:18min:13seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt  
Pregoeiro

  
Mary Aline da Cruz Goulart  
Equipe de Apoio

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio

  
Eduardo Leão de Paula  
Equipe de Apoio